

Macaé, 14 de Fevereiro de 2014

## Projeto Voz dos Bairros

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES UNIVERSITÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Macaé, através da Coordenadoria Extraordinária de Políticas Sobre Drogas – CEPOD, torna pública, por meio deste instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para o preenchimento de 20 vagas de Pesquisadores Universitários do Projeto Voz dos Bairros (Piloto – Setor Administrativo Amarelo).

#### 1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Selecionar pesquisadores para aplicação de questionário da primeira fase do Projeto Voz dos Bairros (Piloto – Setor Administrativo Amarelo). A aplicação do questionário em questão é uma ação que será desenvolvida para dar suporte às demais etapas do processo de implementação do Projeto Voz dos Bairros, com duração aproximada de 01 (um) mês.

O projeto Voz dos Bairros tem como objetivos principais:

- a) Priorizar ações intersetoriais permanentes, de caráter preventivo e educativo na elaboração de programas para prevenção e promoção de saúde em geral e ao uso abusivo de drogas para a população em seu próprio território, visando à melhoria da qualidade de vida, através de estratégias e atuações coordenadas e integradas entre os diversos órgãos que favoreçam a sistematização de um espaço de acolhimento entre os atores envolvidos e sustentados pelas relações de escuta e de fortalecimento de vínculos afetivos;
- b) Mapear as organizações governamentais e não governamentais (ONGs) existentes no território, identificando a natureza dos serviços, as metodologias e a estrutura de funcionamento, visando à valorização das ações comunitárias e aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- c) Identificar a Rede de Serviço Público Intersetorial do Município de Macaé – RJ presente no Setor Administrativo Amarelo ou em outros Setores que sirvam de referência a esta região, identificando o fluxo de encaminhamento desses serviços no território, buscando a integração dos serviços dessa rede junto às instituições de diferentes naturezas (ONGs, instituições religiosas e afins);
- d) Garantir a participação da comunidade na elaboração do Projeto através da escuta de suas necessidades e na avaliação das ações a serem realizadas;

- e) Inserir as lideranças (comunitárias, religiosas e outras) nas ações deste Projeto;
- f) Promover, estimular e apoiar a formação permanente na comunidade do trabalho intersetorial, com a participação de todos os envolvidos no processo, visando alcançar o resultado desejado;
- g) Fomentar a participação dos universitários na visão coletiva de uma comunidade, aproximando a universidade da realidade local.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Estudante de curso de graduação, atendendo ainda os seguintes requisitos mínimos:

2.1 Estar matriculado a partir do terceiro período, no primeiro semestre de 2014 em qualquer curso de graduação;

## 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 18 a 21 de fevereiro de 2014.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e posterior envio da ficha de inscrição e cópia de documento que comprove que o mesmo encontra-se regularmente matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior para o e-mail [politicassobredrogas@macae.rj.gov.br](mailto:politicassobredrogas@macae.rj.gov.br)

OBSERVAÇÃO: Para a comprovação de matrícula serão aceitos a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

- Declaração de regularmente matriculado, emitida pela instituição de ensino superior;
- Comprovante do período de graduação;
- Comprovante de inscrição em disciplinas;
- Comprovante de pagamento da mensalidade;
- Comprovante de pagamento de matrícula.

4.2 A Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas – CEPOD não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.12 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências deste edital, análise da questão que deverá ser respondida na ficha de inscrição e análise dos documentos encaminhados via e-mail no período de inscrição.

Nesta fase serão selecionados 30 (trinta) candidatos, a fim de que se preencham as 20 (vinte) vagas ofertadas e se possa formar um banco de suplência com 10 (dez) candidatos para o caso de vacância de vaga antes ou mesmo durante a etapa da pesquisa.

Os suplentes somente serão convocados para exercer a função, no caso de vacância dentre os candidatos titulares, e de acordo com a ordem final de classificação, após a 2ª Etapa.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A relação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa (Oficinas de Formação) será divulgada em ordem alfabética, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br>).

5.2 A SEGUNDA ETAPA consistirá na participação do candidato na Oficina de Formação. A oficina será realizada em 8 horas divididas em 2 dias e previstas para ocorrerem no mês de março de 2014. Esta etapa é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas na oficina.

5.3 Detalhes mais específicos da data, do local e das atividades relativas à aplicação de questionários, serão informados quando os candidatos selecionados na 1ª etapa forem convocados para a Oficina de Formação, através de e-mail enviado pela Gerência do Núcleo de Inserção na Comunidade da Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas - CEPOD.

5.4 O desempate nesta 2ª etapa se dará de acordo com os critérios e na seguinte ordem:

1º. Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação;

2º. Maior idade;

3º. Matriculado em período mais avançado.

5.5 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório na Oficina de Formação.

5.6 Independentemente da classificação, todos os candidatos aprovados na Oficina de Formação serão certificados através da Gerência do Núcleo de Inserção da Comunidade da Coordenadoria Extraordinária de Políticas Sobre Drogas.

## OBSERVAÇÕES:

- Os 10 (dez) candidatos selecionados como suplentes somente serão convocados para atuarem como Pesquisadores de acordo com a respectiva ordem de classificação obtida ao final da 2ª Etapa e diante da vacância dentre os candidatos titulares.
- A participação dos estudantes não será uma atividade remunerada.

## 6. DA ATUAÇÃO DOS PESQUISADORES

6.1 Os Pesquisadores selecionados atuarão através de realização de entrevistas no Setor Administrativo Amarelo e parte do Vermelho instrumentalizando as demais etapas deste piloto do Projeto Voz dos Bairros;

6.2 Cada Pesquisador ficará responsável pela realização de aproximadamente 30 de entrevistas, podendo este número ser alterado posteriormente, conforme dados demográficos da região atualizados e de acordo com a conveniência do projeto. As entrevistas deverão ser realizadas no período de 30 dias.

## 7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas - CEPOD, se responsabilizará pela seleção e divulgação da lista de candidatos SELECIONADOS na primeira etapa do processo de seleção, conforme ANEXO II, bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização da 2ª etapa (Oficina de Formação).

7.2 A Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas será responsável pela divulgação da relação final de candidatos, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, após os cursos de formação (2ª etapa). A divulgação será realizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<http://www.macaee.rj.gov.br>) e também encaminhado ao e-mail dos candidatos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado deste processo seletivo terá prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação, conforme ANEXO II.

8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico [politicassobredrogas@macaee.rj.gov.br](mailto:politicassobredrogas@macaee.rj.gov.br) (observando o prazo do subitem 11.1).

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

8.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital bem como em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

9.2 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico:

9.4 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenadoria do Núcleo de Inserção na Comunidade da Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas.

9.6 A Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada.

## 10. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [politicassobredrogas@macae.rj.gov.br](mailto:politicassobredrogas@macae.rj.gov.br)

Gerência do Núcleo de Inserção na Comunidade  
Coordenadoria Extraordinária de Políticas sobre Drogas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

R.G.:

CPF:

E-mail:

Curso de graduação:

Período:

Instituição:

1. Descreva sua motivação/interesse para participar como pesquisador do projeto Voz dos Bairros (Piloto – Setor Administrativo Amarelo).

## ANEXO II

### Cronograma

|   |                      |
|---|----------------------|
| Inscrição   | 18 – 21 de fevereiro |
| Divulgação do Resultado da 1ª etapa                   | 26 de fevereiro      |
| Recurso   | 27 e 28 fevereiro    |
| Divulgação do Recurso da 1ª etapa                     | 11 de março          |
| Oficina de Formação                                   | A DIVULGAR           |
| Divulgação do Resultado da 2ª etapa                   |                      |
| Recurso   |                      |
| Divulgação do Recurso da 2ª etapa/<br>Resultado final |                      |